

**1. Âmbito de aplicação:** Nossas entregas de bens e serviços estão sujeitas exclusivamente a estas condições de venda e, adicionalmente, à legislação aplicável. Os termos que diferirem destas condições, incluindo quaisquer condições gerais do comprador, só serão considerados vinculativos se tiverem sido confirmados por nós, de forma escrita. Nossa entrega de produtos, prestação de serviços ou aceitação de pagamentos não constitui, da nossa parte, o reconhecimento de condições que diferirem destas Condições de Venda e da legislação aplicável.

**2. Propostas, Contratos:** Nossas ofertas são feitas sujeitas à confirmação. Um contrato será formalizado apenas quando confirmarmos o pedido por escrito, ou quando os pedidos forem preenchidos por nós.

**3. Forma:**

**3.1** Para os efeitos da presente Condições de Venda: (a) "por escrito" significa em forma de texto (incluindo e-mail, fax, cartas geradas por computador e telegramas), e (b) "forma escrita", significa um documento assinado a mão. Qualquer alteração ou aditamento a estas condições de venda, incluindo esta Seção 3.1, e qualquer rescisão ou cancelamento por mútuo acordo do contrato deverá ser feito de forma escrita.

**3.2** Outras declarações e observações devem ser feitas por escrito.

**4. Preços:** Salvo disposição em contrário, por escrito, os nossos preços são cotados "ex Works" e não incluem os custos de embalagem. Os tributos sobre o produto devem ser pagos adicionalmente na alíquota em vigor na data de emissão da fatura.

**5. Pagamento, Compensação:**

**5.1** Salvo o acordo por escrito em contrário, o pagamento por parte do comprador será efetuado a nós, à vista, mediante a entrega do bem ou a prestação dos serviços.

**5.2** A Compensação pelo comprador é permitida, tão somente, para os valores líquidos e certos, acordados entre as partes, ou tenham sido confirmados por decisão final de um tribunal da jurisdição competente.

**6. Local de Cumprimento, Embarque:**

**6.1** O local de entrega dos produtos ou de execução dos serviços será nosso local de produção ou armazenamento.

**6.2** Se foi acordado o embarque dos produtos, estes serão embarcados por conta e risco do comprador. Ademais, cabe a nós determinarmos o modo de embarque, a rota e o transportador.

**7. Entregas e Serviços Parciais:** Entregas e serviços parciais são possíveis, desde que em medida razoável.

**8. Cronograma de Entregas; Atrasos:**

**8.1** Se nós falharmos no cumprimento do cronograma de entregas ou de serviços avançado ou não cumprirmos tempestivamente qualquer outra obrigação contratual, o Comprador deverá estabelecer, por escrito, um razoável prazo adicional. Tal prazo adicional será de três (3) semanas, no mínimo.

**8.2** Se, ao término deste prazo adicional, a entrega ou a execução do serviço não tiver ocorrido e se, por esse motivo, for intenção do Comprador exercer sua opção de rescindir o contrato ou de exigir indenização por danos diretos ao invés da entrega, terá o Comprador de nos garantir por escrito um razoável prazo adicional para a entrega ou execução do serviço. Mediante solicitação de nossa parte, o Comprador obriga-se, num prazo razoável, a notificar-nos por escrito, se o Comprador – em razão do atraso na entrega/execução do serviço – rescinde o contrato e/ou se exige indenização dos danos diretos ao invés da entrega ou se insiste na entrega/execução do serviço.

**9. Seguro de Transporte:** Estamos autorizados a contratar cobertura de seguro de transporte apropriada, em nome e às expensas do Comprador, em valor no mínimo igual ao valor faturado dos produtos.

**10. Retenção da Titularidade:**

**10.1** Nossos direitos de propriedade serão mantidos sobre os produtos até que todas as demandas decorrentes de nosso relacionamento comercial com o Comprador tenham sido atendidas.

**10.2** Se os produtos tiverem sido processados pelo Comprador, a retenção da titularidade em nosso favor será estendida aos novos produtos. Se os produtos forem processados, combinados ou misturados pelo Comprador com produtos de terceiros, adquiriremos a titularidade conjunta, na proporção da parcela do bem que representa o valor faturado de nossos produtos com relação ao valor total dos outros produtos que foram processados, combinados ou misturados.

**10.3** Se nossos produtos forem combinados ou misturados com produtos do Comprador ou de terceiros, o Comprador cede-nos, desde já, os seus direitos sobre esses novos produtos. Se o Comprador combinar ou misturar nossos produtos com produtos acabados de terceiros mediante remuneração, o Comprador cede-nos, desde já, seus direitos à remuneração por parte desses terceiros.

**10.4** O Comprador poderá, no curso normal dos seus negócios, revender qualquer bem sujeito à retenção de titularidade em nosso favor ou vender o novo produto. Se, quando de tal revenda/venda, o Comprador não receber o preço de compra integral adiantado ou contra entrega do bem, ou do novo produto, o Comprador deverá avançar com seu cliente a retenção da titularidade, em conformidade com os termos aqui estabelecidos. O Comprador cede-nos, desde já, todos os seus direitos e reivindicações decorrentes dessa revenda/venda e os seus direitos decorrentes do aludido acordo referente à retenção da titularidade. Quando por nós exigido, o Comprador deverá avisar seu cliente de tal cessão de direitos e prestar-nos as informações e fornecer-nos a documentação necessárias para fazer valer nossos direitos. Não obstante o acima exposto, o Comprador terá o direito de cobrar os pagamentos devidos em função da revenda/venda a terceiros, na medida em que o Comprador cumpra adequadamente suas obrigações para conosco.

**10.5** Se os direitos de garantia que nos foram conferidos excederem o valor de nossas demandas, obrigamo-nos, quando solicitados pelo Comprador, a liberar os direitos de garantia que considerarmos convenientes. No exercício de nossos direitos de retenção da titularidade, a rescisão do contrato poderá somente ser efetuada com nosso prévio consentimento por escrito.

**11. Força Maior:** Casos de Força Maior liberam-nos de nossas obrigações de entrega e execução de serviços. O mesmo será aplicado nos casos de interrupção em nosso fornecimento de energia ou de matéria-prima ou em casos de conflito trabalhista, ordem governamental, interrupção dos serviços de transporte ou de nossas operações ou se nossos fornecedores ou empresas coligadas (conforme definição do artigo 393 do código civil brasileiro – Lei 10.406/2002), pelos motivos acima citados, deixarem de entregar ou não entregarem de forma tempestiva e adequada.

**12. Informações sobre o Produto:** Salvo se de outra forma acordado por escrito, as características contratuais de nossos produtos são baseadas exclusivamente em nossas especificações do produto em suas versões atuais. Qualquer informação sobre propriedades, durabilidade e outras indicações só serão consideradas uma garantia se tiverem sido expressamente acordadas e identificadas por nós, como tal, na forma escrita. As informações prestadas tanto oralmente como por escrito sobre os nossos produtos, equipamentos, aplicação, fábricas, processos e instrução de processos, estão embasadas em pesquisa e em nossa considerável experiência no ramo de engenharia aplicada. Tais informações são por nós prestadas no pressuposto de serem exatas e reservamo-nos o direito de efetuar modificações e atualizações em tais informações, mas não assumimos nenhuma responsabilidade com relação a elas. O acima exposto não dispensará o Comprador da sua obrigação de verificar a adequação de nossos produtos e processos

para o uso e a aplicação pretendidos pelo Comprador. Tais limitações são aplicáveis, ainda, à proteção dos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

**13. Reclamações:** Todas as reclamações relativas a defeitos aparentes no ato da entrega incluindo, mas não se limitando aqueles relativos a problemas com as entregas ou visíveis defeitos de transporte ou embalagem dos produtos devem ser necessariamente apresentadas para nós, por escrito no ato da entrega dos produtos. Em caso de defeitos latentes, no prazo de cinco (5) dias contados da data em que tais vícios forem descobertos ou deveriam ter sido descobertos por meio de investigação cabível. Se o Comprador não nos comunicar as reclamações ou avisos de defeitos, tempestivamente ou na forma convencional, nossos produtos e serviços referidos no aviso que não foi efetuado dentro do prazo da forma acordada serão considerados isentos de defeito. Se, embora ciente dos defeitos, o Comprador aceitar nossas entregas ou serviços, fará ele jus apenas a direitos decorrentes de tais defeitos se tiver expressamente ressalvado tais direitos por escrito, no momento da entrega.

**14. Direitos do Comprador em caso de Defeitos:**

**14.1** O Comprador não fará jus a direitos decorrentes do defeito de nossos produtos e serviços se as características dos produtos e serviços, previstas contratualmente, não estiverem substancialmente prejudicadas. No caso de reclamações legalmente justificadas decorrentes da qualidade dos produtos ou serviços entregues, reservamo-nos o direito, a nosso exclusivo critério, de substituir ou reparar os produtos e serviços. Nesse sentido, sempre teremos um tempo razoável para substituir ou reparar. Se a substituição ou reparo em questão não sanar os defeitos, o Comprador terá o direito de ajustar o preço de compra ou rescindir o contrato.

**14.2** Ademais, o Comprador poderá exigir, de acordo com as condições legais aplicáveis, indenização por danos diretos e/ou o reembolso das efetivas despesas desembolsadas por ele, necessárias para fins de reparo ou substituição. Para se evitar dúvidas, a Cláusula 15 será aplicada para indenização por danos diretos e/ou ao reembolso nos termos deste item 14.2.

**14.3** Eventuais direitos de regresso do Comprador contra nós, conforme previsto na legislação aplicável, serão reconhecidos se e na medida em que o Comprador não tenha estabelecido com seus clientes disposições que excedam os direitos legais em caso de defeitos.

**14.4** Em casos de condenações transitadas em julgado contra o comprador, baseadas nas legislações relativas à compra de produtos de consumo, os reembolsos, baseados naquela Legislação e consubstanciados através de Ações de Regresso contra nós, não serão afetados.

**15. Limitação da Responsabilidade:**

**15.1** Nós, nossos representantes legais, empregados e pessoas por nós contratadas para o cumprimento de nossas obrigações, apenas seremos responsáveis por indenização por danos diretos e o reembolso de despesas do Comprador, independentemente do fundamento legal para tanto, baseado no descumprimento das obrigações contratuais e/ou prática de atos ilícitos, (i) no caso de dolo ou culpa grave de nossa parte, da parte de nossos representantes legais, empregados ou das pessoas por nós contratadas para o cumprimento de nossas obrigações, ou (ii) se a falha no cumprimento de nossas obrigações contratuais violar a essência do contrato e o Comprador, no seu direito, invocar o cumprimento destas obrigações (obrigações essenciais). No caso de violação das obrigações essenciais decorrentes de culpa, nossa responsabilidade por danos diretos estará limitada à indenização previsível, típica de um contrato desta natureza, e tendo como valor máximo o valor equivalente em Reais a EUR 100.000,00 (Cem mil euros) ou duas vezes o valor faturado dos produtos ou dos serviços em questão, se o valor faturado ultrapassar o valor acima citado.

**15.2** Em nenhum caso seremos responsáveis pelos danos indiretos e lucros cessantes.

**16. Prazo de Prescrição:** Os direitos de demandar por garantias, indenização por danos diretos e/ou reembolso de despesas do Comprador prescrevem conforme os prazos definidos nos artigos 205 e 206 do código civil brasileiro (Lei 10.406/2002).

**17. Conformidade com as Disposições Legais, Exportação e regulamentos aduaneiros, indenizações e rescisão:**

**17.1** Salvo se de outra forma acordado, por escrito, o Comprador será responsável pelo cumprimento dos regulamentos e das exigências legais e administrativas para a importação, transporte, armazenamento, uso, distribuição e exportação de mercadorias. Particularmente, mas não limitando-se a tal, o Comprador não poderá usar, vender ou dispor, qualquer mercadoria adquirida nas seguintes situações: para o desenvolvimento ou produção de armas nucleares, biológicas e/ou químicas; para a fabricação ilícita de drogas; em violação de embargos; em violação de qualquer registro legal ou obrigação de notificação ou sem ter obtido todas as aprovações exigidas por lei e/ou regulamentos aplicáveis. O Comprador deverá nos indenizar e nos manter isentos de quaisquer reivindicações, danos, custos, despesas, responsabilidades, perdas, reclamações ou procedimentos, decorrentes de ou que tenham conexão com qualquer violação pelo Comprador das obrigações estabelecidas nesta cláusula.

**17.2** Caso, no momento da entrega/prestação do serviço, existir uma obrigação legal ou administrativa de obter uma licença de exportação para a nossa entrega/serviço e se a mesma, depois de requerida, não for concedida, assiste-nos o direito de rescisão.

**17.3** Nós também teremos o direito de rescisão, nos casos em que se aplica a obrigação de registro do produto e este registro, quando de sua entrega, não tiver sido pedido ou concedido.

**17.4** Se os produtos comprados estiverem sujeitos às preferências alfandegárias, devido à sua origem preferencial, reservamo-nos o direito de gerar automaticamente e emitir todas as declarações a respeito da origem preferencial das mercadorias (declaração do fornecedor, declaração de fatura), sem assinatura. Confirmamos que a declaração de origem preferencial será emitido para o Comprador.

**18. Foro:** Se o Comprador for um comerciante, o foro será, exclusivamente, na jurisdição de nosso domicílio comercial. Se instituímos processos judiciais contra o Comprador, teremos também a opção de instituir processos judiciais no foro do Comprador.

**19. Lei de Regência:** O contrato e as relações jurídicas com o Comprador serão regidos pelas Leis da República Federativa do Brasil e a Convenção das Nações Unidas para a venda internacional de mercadorias não se aplica.

**20. Termos Comerciais:** Se os termos comerciais forem avançados consoante os INCOTERMS da Câmara de Comércio Internacional, serão aplicáveis os INCOTERMS 2010 para efeitos de sua aplicação e interpretação.

**21. Disposições Gerais:** Se qualquer uma das condições de venda aqui estipuladas for considerada inválida, no todo ou em parte, as condições remanescentes não terão sua validade afetada.